



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL PRÓ-CONSU BIÊNIO 2016-2018 – PORTARIA Nº 2020/2015-UNIFAP

ATO COMPLEMENTAR 008/2016
EDITAL 001/2016-CE/CONSU

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 2020/2015, de 10 de novembro de 2015, e, na forma do que estabelece o artigo 193, c/c com o artigo 210 do Regimento Eleitoral Geral da UNIFAP - REGE, aprovado pela Resolução 003/2016-CONSU, e ainda, o disposto no item 9.3, do Edital 001/2016-CE/CONSU, de 15 de janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO**, a todas e a todos que a este virem, ou dele tomarem conhecimento, este **ATO COMPLEMENTAR 008/2016, que ALTERA** a norma Editalícia e traz **ERRATA ao Ato Complementar 006/2016** do processo eleitoral para a escolha dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Universitário – CONSU, da Fundação Universidade Federal do Amapá, Biênio 2016-2018 que, por decisão administrativa, se instalará como ESTATUINTE.

1. Considerando a baixa procura de docentes para candidatarem-se como representantes departamentais, e da categoria, ao Pleno do CONSU; considerando que, dentre os requerimentos já protocolados, existem voluntários que não cumprem o tempo mínimo de vínculo com a Universidade; fica REVOGADO o item 4.3 do Edital 001/2016-CE/CONSU, de 15 de janeiro de 2016, não havendo mais a restrição de tempo mínimo de vínculo, para as candidaturas das representações de todos os servidores da UNIFAP.

2. Fica acrescida a subalínea “a.7” à alínea “a”, do item 5.2 do Edital 001/2016-CE/CONSU, de 15 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“5.2

a)

a.7 Fica dispensado o comprovante do cargo que ocupa, mencionado na subalínea “a.1”, quando a certidão, tratada pela subalínea “a.3”, fizer menção ao tipo de vínculo do servidor” (NR)

3. A alínea “d”, do subitem 5.7.1 do Edital 001/2016-CE/CONSU, de 15 de janeiro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.7.1.....

d) iniciados em “400”, e seguidos por “401”, “402” e assim sucessivamente, para candidaturas da representação docente dos departamentos acadêmicos, sendo que:

d.1 do 400 ao 409: para representação do DECAD;

d.2 do 410 ao 419: para representação do DEd;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL PRÓ-CONSU BIÊNIO 2016-2018 – PORTARIA Nº 2020/2015-UNIFAP

- d.3 do 420 ao 429: para representação do DFCH;
- d.4 do 430 ao 439: para representação do DCBS;
- d.5 do 440 ao 449: para representação do DCET;
- d.6 do 450 ao 459: para representação do DELA;
- d.7 do 460 ao 469: para representação do DMAD.”.....(NR)

4. DA ERRATA

No preâmbulo do Ato Complementar 006/2016, de 25 de fevereiro de 2016: *onde se lê “este ATO COMPLEMENTAR 004/2016, leia-se “este ATO COMPLEMENTAR 006/2016”.*

Sala das Sessões Plenárias do CONSU/UNIFAP, Câmpus Marco Zero do Equador, em Macapá, Estado do Amapá, 29 de fevereiro de 2016.

PROF. ESP. LUIZEL SIMÕES DE BRITO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria 2020/2015-UNIFAP

De acordo:

Prof.^a Dr.^a ELIANE SUPERTI
Presidente do CONSU
Reitora